



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/II-C**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 3 de abril de 2023, e ao aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 4 de setembro de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:



**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

1 - Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

1.1. - [...];

1.2. - [...];

1.3. - [...];

1.4. - Medida de apoio II-C para apoio à participação na Taça da Europa de Patinagem Artística 2023, realizada entre os dias 29 de outubro e 6 de novembro de 2023: 2.340,00€ (dois mil trezentos e quarenta euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...];

1.1. - [...];

a) [...];

b) [...].

1.2. - [...].

1.3. - [...].

1.4. - Uma comparticipação financeira para a Medida II-C, no valor até 2.340,00€ (dois mil trezentos e quarenta euros) para apoio à participação na Taça da Europa de Patinagem Artística 2023, realizada entre os dias 29 de outubro e 6 de novembro de 2023, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, a qual será efetuada após o Segundo Outorgante entregar comprovativos de despesas relativas a este evento e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.5. - [anterior 1.3.].

2 - [...].

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

1 - A Federação de Patinagem de Portugal e a Associação de Patinagem do Minho, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio I-B.

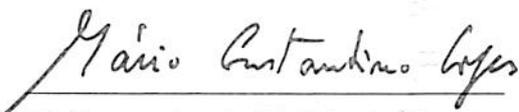


2 - A Federação de Patinagem de Portugal e a World Skate, nos termos do n.º3 dos Programas de Desenvolvimento Desportivo, Medidas de Apoio II-C.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

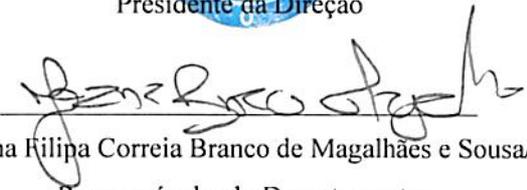
Barcelos, 16 de febreiro de 2024

Pel' O Município de Barcelos


/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Casa do Povo de Areias


/António Carlos Faria Vale/
Presidente da Direção


/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/
Responsável pelo Departamento
de Patinagem Artística



PROPOSTA N.º 10. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medidas de apoio I-B, II-A e II-C. Aditamento. Casa do Povo de Areias. [Registo: n.º94578/23].

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Foi aprovado em reunião de Câmara de 3 de abril de 2023 minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2023, Medidas de apoio I-B e II-A, com a Casa do Povo de Areias.

Em reunião de Câmara de 4 de setembro de 2023, foi aprovado um aditamento ao supracitado contrato, para apoio à participação no Artistic SkatingWorld Championships, na Colômbia, nas modalidades de precisão, show e quartetos, realizado em setembro de 2023.

A coletividade apresentou pedido de apoio na área desportiva, Medida II-C, para apoio à participação na Taça da Europa de Patinagem Artística 2023.

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, da sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medidas de apoio I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), II-A (apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais) e II-C (apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Casa do Povo de Areias, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística.

Barcelos, 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 05/02/2024
Deliberado, por unanimidade, aprova